

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

A Prefeitura Municipal de Laguna, representada por seu Prefeito Municipal, Mauro Vargas Candemil, residente e domiciliado neste Município, torna público aos interessados que realizará processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em conformidade com as Leis nº 8666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais nº 1632/2006, 1634/2006 e 4819/2017.

1 - DO OBJETO:

1.1 – A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar e os demais programas da administração e suas autarquias, em conformidade com este edital, processo administrativo 0125.0005353/2019 e seus anexos.

1.2 - VALOR DE REFERÊNCIA:

O valor de referência para a aquisição do objeto é de R\$ 2.049.977, 47 (dois milhões, quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

1.3 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

2 - DA ABERTURA:

DIA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL - SPPP: às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2020 – terça-feira.

LOCAL DA REUNIÃO: Rua Osvaldo Cabral, 140 – centro – segundo andar da antiga sede da CEF – Laguna SC.

Não será aceita, sob qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar-se depois de terminado o processo de CREDENCIAMENTO, a cargo da Pregoeira. No final do credenciamento, como último ato, a pregoeira solicitará ao secretário que verifique junto ao Protocolo da Prefeitura, a existência de envelopes de licitantes que protocolaram a entrega naquele departamento, credenciados ou não.

Nota importante: em virtude da pandemia provocada pelo CONVID-19, tão somente a sessão pública poderá ser transferida para o Salão de Reuniões sito na Cobertura do Centro Administrativo Tordesilhas, por razões de segurança sanitária e epidemiológica. Todos os demais procedimentos serão efetuados nos locais mencionados. Solicitamos ao licitante que acompanhe possível aviso sobre esta situação no portal de licitações do Município. Independente do lugar, o licitante deve estar provido de máscara de proteção quando da sessão pública. A Administração proverá os demais itens de segurança. Para todos os efeitos, esta medida não será suficiente para causar prejuízo à participação do licitante.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES –

3.1 TERMO DE REFERÊNCIA:

Lote	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Total
------	-------	---------------	-------



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

1	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS: INGREDIENTES: CARNE BOVINA FRESCA RESFRIADA (EM CUBOS): CARNE BOVINA, PATINHO, DE SEGUNDA, CONGELADA , CORTADA EM CUBOS PEQUENOS, SEM GORDURA APARENTE (NÃO MAIS QUE 10% DO PESO TOTAL). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01 ANIVSA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO 1KG (UM QUILO) POR EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADO E HIGIENIZADO, CONSERVANDO TEMPERATURA INFERIOR A -12°C.	8.200
2	KG	CARNE MOÍDA BOVINA FRESCA: CARNE BOVINA, PATINHO CONGELADA – PACOTES DE 1 KG, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01 ANIVSA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADO E HIGIENIZADO, CONSERVANDO TEMPERATURA INFERIOR A -12°C.	9.420
3	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, SEM O DORSO DO ANIMAL - PACOTES DE 1 KG, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	7.520



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

4	KG	CARNE DE FRANGO, APRESENTAÇÃO PEITO: PEITO SEM PELE E SEM OSSO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO INCOLOR ATÓXICO, PADRONIZAÇÃO: INTEIROS E FIRMES, PACOTES DE 1 KG, TEMPERATURA: NÃO SUPERIOR A -15°C. TIPO DE CORTE: PEITO, TEMPERATURA: CONGELADO. PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. SEM MACHAS E PARASITAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.486 DE 20/10/1978. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.	7.920
5	KG	MARGARINA COM SAL. CREME VEGETAL EXTRA CREMOSO COM SAL, DO TIPO MARGARINA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO PASTEURIZADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS, ANTIOXIDANTES BHT E EDTA, ACIDULANTES ÁCIDOS LÁTICO E CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, CORANTES E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTERIOR A DATA DA ENTREGA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1.275
6	KG	BACON DE CARNE DE PORCO, EMBALADO A VÁCUO COM ATÉ 1 KILOGRAMA, COM VALIDADE DE ATÉ 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	52
7	PACOTE	BALAS DOCES, MASTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA E SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE MAÇA VERDE, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. - 1 KG	50
8	KG	BATATA PALITO CONGELADA PARA FRITAR – PACOTE DE 05 KG	65
9	KG	CARNE BOVINA TIPO ACÉM, SEM OSSO, EM PEÇA INTEIRA, CONGELADA, E NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL E FEDERAL.	270
10	KG	CARNE BOVINA, PATINHO, DE PRIMEIRA, RESFRIADA, CORTADA EM BIFES, SEM GORDURA APARENTE. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO 1KG (UM QUILO) POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADO E HIGIENIZADO, CONSERVANDO TEMPERATURA INFERIOR A -12°C PRODUZIDOS EM 2015.	370
11	KG	CARNE DE PORCO CHULETA - COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E APRESENTAÇÃO DAS CARNES BOVINAS.	100
12	KG	COSTELA DE BOI RESFRIADA E CORTADA EM PEDAÇOS, COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E SANIDADE DOS ITENS CARNE BOVINA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE POLIETILENO.	100
13	KG	COSTELA DE PORCO RESFRIADA E CORTADA EM PEDAÇOS. COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E SANIDADE DOS ITENS CARNE BOVINA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE POLIETILENO.	100



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

14	LITRO	IOGURTE, COM ADIÇÃO DE POLPA DE MORANGO OU COCO, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO IMPRESSO COM 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS E NÃO DEVEM SER TRANSPORTADOS EM CONTATO DIRETO COM O PISO DO COMPARTIMENTO DE CARGA. PARA EVITAR DANOS OU CONTAMINAÇÃO, ELAS DEVEM ESTAR SEPARADAS E PROTEGIDAS SOBRE PRATELEIRAS, ESTRADOS OU PALETES. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO COM VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E REFRIGERADO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART. 60 DA PORTARIA DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CVS- 5, DE 09041.	15.270
15	KG	LINGUIÇA DE PORCO, TIPO A GRANEL, DEVENDO SER EMBALADA EM ATÉ 1 KG, COM AS CARACTERÍSTICAS JÁ REFERENDAS NESTE EDITAL PARA OS PRODUTOS CARNE.	180
16	PACOTE	LINGUIÇA- TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA FINA: PACOTE PESO LIQUIDO 240G	110
17	KG	LOMBO DE PORCO, EMBALADO EM PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 2 KG, COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E APRESENTAÇÃO DAS CARNES BOVINAS.	100
18	UNID	MASSA PARA PASTEL, PESO LIQUIDO 500G	50
19	PACOTE	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 500G. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONSERVAÇÃO E PESO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO.	260
20	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO – EMBALAGEM DE 500G PRODUTO RESFRIADO. ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO. EMBALAGENS DE 500G. DEVE APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	230
21	POTE	REQUEIJÃO CREMOSO - POTE DE PLÁSTICO COM PESO LIQUIDO 180 G	180
22	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG DE CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA, SEM PIMENTA, CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. 1KG	330



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

23	VASILHAME	SUCO DE LARANJA NATURAL (5,00 LTS)	120
24	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS: <u>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</u> ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. <u>INGREDIENTES:</u> AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS, MINERAIS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR MARROM, ODOR CARACTERÍSTICO, SABOR PRÓPRIO. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO DE 30 DIAS. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO.	1.800
25	KG	AÇÚCAR REFINADO: <u>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</u> PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA, AMORFO, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, TENDO ASPECTO PRÓPRIO DO TIPO DO AÇÚCAR, COR PRÓPRIA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE. <u>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</u> SACOS DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, PACOTES DE 1 KG. <u>OBSERVAÇÃO:</u> NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E NEM LACTOSE. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA.	10.360
26	KG	ALHO TRITURADO: <u>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</u> ALHO TRITURADO SEM SAL CONSERVADO. PRODUTO DESENVOLVIDO COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE ATESTADO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO COM VÍNCULO CONTRATUAL COMPROVADO. <u>EMBALAGEM:</u> POTES DE POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA. PESO LÍQUIDO DE ATÉ 400 G. <u>OBSERVAÇÃO:</u> NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, LACTOSE E CORANTE ARTIFICIAL. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA.	900
27	KG	AMIDO DE MILHO: <u>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</u> FABRICADO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, ISENTO DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO. SOB A FORMA DE PÓ DEVERÁ PRODUIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. <u>INGREDIENTE:</u> AMIDO DE MILHO. <u>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</u> SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE OU LEITOSO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PACOTES DE 1 KG. <u>OBSERVAÇÃO:</u> NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E NEM LACTOSE. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA.	505
28	KG	ARROZ INTEGRAL: <u>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</u> ARROZ INTEGRAL, TIPO I, CLASSE LONGO FINO, EM EMBALAGEM RESISTENTE, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ENTREGUE EM FARDOS DE 30 KG. 100% NATURAL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. <u>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:</u> 50G (1/4 XÍCARA) = 170 KCAL. <u>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</u> SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE OU LEITOSO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PACOTES DE 1 KG. <u>OBSERVAÇÃO:</u> NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E NEM LACTOSE. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.350



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

29	KG	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARBOILIZADO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 80% DO PESO DOS GRÃOS INTEIROS. NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 2,5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO E/OU PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA – EMPAPAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA.	12.500
30	KG	AVEIA EM FLOCOS: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: AVEIA EM FLOCOS FINOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 33 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO RDC Nº 259/2002. CARACTERÍSTICAS: OBTIDO PELA MOAGEM DA SEMENTE DE AVEIA (AVENA SATIVA L.) BENEFICIADA; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSOLDADO, PESANDO ATÉ 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E RESISTENTE, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS; SACO PLÁSTICO RESISTENTE OU SACO MULTIFOLHADO DE PAPEL KRAFT, REFORÇADO E RESISTENTE, PESANDO ATÉ 10 KG.	480
31	CAIXA	BALA DE GOMA FRUTAS SORTIDAS, CAIXA COM 30 UNIDADES DE 20G	30
32	PACOTE	BATATA PALHA-PACOTE DE 500GRAMAS-FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVIDAMENTE LACRADAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES.	80
33	KG	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM LEITE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO PREPARADA COM FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS, FERMENTADAS OU NÃO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NA LEGISLAÇÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL DE HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVE CONTER LEITE OU TRAÇOS DE LEITE NA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLA EMBALAGEM, INTERNA EM POLIPROPILENO E EXTERNA EM POLIPROPILENO, PACOTES DE ATÉ 500G. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA.	2.600



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

34	KG	BISCOITO MAISENA SEM LEITE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA DE INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, VITAMINAS, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVE CONTER LEITE OU TRAÇOS DE LEITE NA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLA EMBALAGEM, INTERNA EM POLIPROPILENO E EXTERNA EM POLIPROPILENO, PACOTES DE ATÉ 500G. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS, DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO – ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA.	2.515
35	KG	BISCOITO CASEIRO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE SABOR COCO: INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, OVOS, GORDURA DE PALMA, COCO RALADO, ESSÊNCIA DE COCO, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, LACTOSE, GORDURA VEGETAL HIDROLIZADA, CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE NO MÍNIMO 150G.	710
36	KG	BISCOITO CASEIRO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE SABOR AMENDOIM: INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO DE MILHO, AMENDOIM, POLVILHO, GORDURA DE PALMA, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, LACTOSE, GORDURA VEGETAL HIDROLIZADA, CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE NO MÍNIMO 150G.	510
37	KG	CAFÉ EM PÓ: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VÁCUO, SELO ABIC, COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5%P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7%P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES ALUMINIZADOS OU METALIZADOS EM PURO VÁCUO, PACOTES DE 500G. OBSERVAÇÃO: NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E NEM LACTOSE. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: CABOCLO, MELITTA E PILÃO.	4.420
38	KG	CANELA EM PÓ: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CANELA EM PÓ, PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO. PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO ATÉ 100 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 70 DO DECRETO ESTADUAL N° 12.486 DE 20/10/1978 E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.095



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

39	KG	CANJICA: <u>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</u> CANJICA DE MILHO, GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPEDICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1. PORTARIA Nº 109 DE 24/02/89. <u>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</u> SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PACOTES DE 500 G. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA.	1.055
40	KG	COLORAU: COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	330
41	KG	DOCE DE GOIABA ORGÂNICO: <u>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</u> DOCE DE GOIABA CREMOSO ORGÂNICO. <u>INGREDIENTES:</u> GOIABA ORGÂNICA, AÇÚCAR ORGÂNICO, GELEIFICANTE PECTINA CÍTRICA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ACIMA DE 50% DE FRUTA. CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR PRÓPRIA DA FRUTA E ODOR PRÓPRIO DA FRUTA. SABOR DOCE NATURAL DA FRUTA. <u>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</u> POTES DE POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA FECHADA E LACRE DE PROTEÇÃO. POTES DE ATÉ 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS ANTERIORES A DATA DA ENTREGA.	530
42	KG	EXTRATO DE TOMATE: <u>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</u> PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS DE TOMATE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR O PROCESSO DEFEITUOSO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE ATÉ 500G. OBSERVAÇÃO: NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, LACTOSE E CORANTE ARTIFICIAL. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA.	2.705
43	KG	CEREAL INFANTIL, (TIPO MUCILON) ARROZ E AVEIA: SACHÊS DE 230G. <u>INGREDIENTES:</u> FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FOSFATO DISSÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, MINERAIS E AROMATIZANTE. NA LISTAGEM DOS INGREDIENTES, A FARINHA DE AVEIA DEVERÁ ESTAR EM PRIMEIRO LUGAR, EVIDENCIANDO MAIOR QUANTIDADE DESTES INGREDIENTES EM COMPARAÇÃO AOS DEMAIS INGREDIENTES.	700
44	KG	FARINHA DE ARROZ (TIPO MUCILON), <u>INGREDIENTES:</u> FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE. <u>COMPOSIÇÃO POR PORÇÃO (21G) APROXIMADA:</u> VCT 80KCAL, PTN 1G, CHO 18G, LIP 0G, FIBRAS 0G, CÁLCIO 46MG, FERRO 0,68MG, SÓDIO 30MG. EMBALAGEM DE ATÉ 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	700
45	KG	FARINHA DE MANDIOCA: <u>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</u> FARINHA DE MANDIOCA. PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR MANDIOCA, FINA, TIPO 1 SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMÉTICOS DE 1 KG. RÓTULO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS ANTERIORES A DATA DA ENTREGA. CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	4.210



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

46	KG	FARINHA DE TRIGO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. TIPO 1. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E SER RESISTENTE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 1 A 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS ANTERIORES A DATA DA ENTREGA. CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	7.040
47	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE COM 1 KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO DE PAPEL OU PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MOFO, UMIDADE, BOLOR, ODOR OU QUALQUER CARACTERÍSTICA IMPRÓPRIA DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA, LIMPA E SECA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.	1.050
48	KG	FUBÁ REFINADO DE MILHO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FUBÁ REFINADO DE MILHO, TIPO MIMOSO – 100% MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NOTA – 34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).	1.970
49	KG	FEIJÃO PRETO – TIPO 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO PRETO, TIPO 1, GRUPO 1. NÃO DEVERÁ CONTER SUJIDADES, EMBALAGENS VIOLADAS E CORPO ESTRANHO AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES BEM VEDADOS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS ANTERIORES A DATA DA ENTREGA.	7.000
50	KG	FERMENTO BIOLÓGICO SECO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO PARA CONFEÇÃO DE PÃES. INGREDIENTES: SARCCHAROMYS CEREVISAE E MONOESTERATO DE SORBITANA. EMBALAGEM COM 125G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 45 DIAS.	105
51	KG	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO PARA CONFEÇÃO DE BOLOS. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM LATAS DE 250G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.	300
52	KG	GRANOLA SEM AÇÚCAR: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONSTITUÍDA BASICAMENTE DE FLOCOS DE AVEIA, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, FLOCOS DE ARROZ, EXTRATO DE MALTE, CASTANHA DO PARÁ, COCO, GERGELIM, LINHAÇA MARROM, AROMA E ANTIOXIDANTE NATURAL TOCOFEROL (VITAMINA E). EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	550



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

53	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE CONCENTRADO INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: SACHÊ METALIZADO DE ATÉ 1 KG. SOMENTE SERÁ ACEITO PRODUTO DE ORIGEM NACIONAL (IN Nº 11 DE 09/09/1999-MAA). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 45 DIAS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	6.120
54	UNID	LEITE DE SOJA EM PÓ: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, SEM LACTOSE, SEM SABOR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E CÁLCIO. SEM COLESTEROL, PRODUTO NATURAL, 100% VEGETAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ATÓXICA, RESISTENTE E COM PESO DE 300 A 500G. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	100
55	UNID	LEITE SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, COM LECITINA, ENZIMA LACTASE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM UNITÁRIA COM PESO DE 300 A 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	500
56	KG	MASSA TIPO PARAFUSO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA ALIMENTÍCIA SECA COM OVOS, TIPO CURTO, CONTENDO SÊMOLA OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E/OU CÚRCUMA. UMIDADE MÁXIMA DE 13%. NÃO DEVE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIPROPILENO, TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE ATÉ 500 G. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA.	4.300
57	KG	MASSA TIPO ESPAGUETE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA ALIMENTÍCIA SECA COM OVOS, TIPO LONGO, CONTENDO SÊMOLA OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E/OU CÚRCUMA. UMIDADE MÁXIMA DE 13%. NÃO DEVE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIPROPILENO, TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE ATÉ 500 G. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA.	3.512
58	KG	MASSA TIPO LETRINHAS: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA ALIMENTÍCIA SECA COM OVOS, TIPO CURTA. INGREDIENTES: SÊMOLA OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E/OU CÚRCUMA. UMIDADE MÁXIMA DE 13%. NÃO DEVE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO, TERMOSSOLDADO, PACOTES COM CAPACIDADE DE ATÉ 500 G. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS ANTERIORES AO ATO DA ENTREGA.	1.050
59	UNID	ÓLEO DE SOJA REFINADO. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA, ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM: A LATA DEVE ESTAR INTACTA, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO OU VAZAMENTO, APRESENTANDO CONTEÚDO DE 900ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.	5.730



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

60	LITRO	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ: <u>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</u> POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES E CORANTES. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1:3, ENVASADOS EM GARRAFAS DE NO MÍNIMO 500ML A 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, LOTE, REGISTRO DE INSPEÇÃO E VALORES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E RENDIMENTO.	2.500
61	KG	SAL IODADO. INGREDIENTES: SAL REFINADO IODADO. UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%. EMBALAGEM: POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.	3.020
62	LITRO	SUCO DE UVA INTEGRAL: <u>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</u> SUCO DE UVA INTEGRAL (CONCENTRADO 100% NATURAL), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS, ENVASADOS EM GARRAFAS DE VIDRO DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, LOTE, REGISTRO DE INSPEÇÃO E VALORES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E RENDIMENTO.	3.500
63	LITRO	VINAGRE. INGREDIENTES: VINAGRE SIMPLES, FERMENTAÇÃO ACÉTICA NATURAL DE ÁLCOOL HIDRATADO, ACIDEZ 4%, CONSERVANTE. EMBALAGEM: PLÁSTICAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE TIPO PET RESISTENTES COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	540
64	PACOTE	AMENDOIM CRU TIPO 1. AMENDOIM CRU, COM CASCA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	110
65	LATA	ATUM SÓLIDO AO NATURAL - ENLATADO, PESO LÍQUIDO 170G. LATAS INTEGRAS, NÃO AMASSADAS E SEM FERRUGEM.	100
66	UNID	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO, EM SOLUÇÃO SALINA EMBALAGEM APROXIMADA DE 360 GRAMAS. COMO ESTE ITEM NÃO TEM EMBALAGEM COM PESO PADRÃO, O LICITANTE APRESENTARÁ O PREÇO POR KILOGRAMA DE PRODUTO, PARA PERMITIR A COMPARAÇÃO. NA DESCRIÇÃO DE SEU PRODUTO, SERÁ NECESSÁRIO INFORMAR AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, BEM COMO O PESO POR UNIDADE EMBALADA. ESTE ITEM DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	40
67	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSELADO, ISENTOS DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G.	215
68	PACOTE	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO - PACOTE COM 140 G	100
69	PACOTE	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO - PACOTE COM 140 G	100



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

70	PACOTE	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 330G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	210
71	PACOTE	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO ATÉ 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	210
72	PACOTE	BISCOITO SABOR BAUNILHA COM CAMADA DE BISCOITO SABOR CHOCOLATE – DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 360G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100
73	KG	BOMBOM (PACOTE DE 01 KG)	208
74	CAIXA	BOMBONS SORTIDOS 400G	110
75	KG	CACAU EM PÓ - PACOTE DE 01 KG	20
76	PACOTE	CALDO EM PÓ DE LEGUMES 37,5G (TIPO SAZON)	100
77	PACOTE	CALDO EM PÓ DE FRANGO 37,5G (TIPO SAZON)	100
78	UNID	CATCHUP TRADICIONAL, 390G	100
79	CAIXA	CHÁ ALIMENTÍCIO EM SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 15 GRAMAS CADA, CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SACHES SABORES DE ABACAXI COM HORTELÃ, CAMOMINA, CANA CIDREIRA, ERVA DOCE, FRUTAS VERMELHAS, HORTELÃ, MELISSA	700
80	PACOTE	CHOCOLATE GRANULADO - PACOTE COM 500G	55
81	PACOTE	COCO RALADO UMIDO E ADOÇADO, PACOTE COM 100G	260
82	PACOTE	COMINHO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ATÉ 200 GRAMAS, SEMENTE MOÍDA COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	25
83	UNID	CRAVO DA ÍNDIA. CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. PCT COM 100G UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 100G.	17
84	UNID	CREME DE LEITE, CAIXA COM 200 G	370
85	UNID	DOCE DE FRUTAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE SER ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS	380



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

86	UNID	DOCE DE LEITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTE E/OU INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 400 G, DEVE SER ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS	550
87	UNID	ERVILHA EM CONSERVA EM LATA OU SACHÊ, EMBALAGEM DE 340 GRAMAS.	200
88	PACOTE	FARINHA DE ROSCA (500G): PRODUTO OBTIDO POR INGREDIENTES SADIOS, DEVIDAMENTE LIMPOS, ISENTO DE INSETOS, MATERIAIS ESTRANHOS NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, NÃO VIOLADA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGENS DE 500 G.	85
89	PACOTE	GELATINA VÁRIOS SABORES - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÓ PARA GELATINA, CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, AROMATIZANTES ARTIFICIAL SABORES VARIADOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: PACOTE DE 35G EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO.	250
90	UNID	LEITE CONDENSADO- PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (LATA) DE 395G, SEM FERRUGENS E AMASSADAS, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DA ANVIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. EMBALAGEM DE 395G.	380
91	UNID	LEITE DE COCO - VIDRO COM 200 ML	90
92	CAIXA	LEITE INTEGRAL, ESTERILIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGENS TETRAPAK DE 1000 ML, E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 12 UNIDADES	530
93	PACOTE	LENTILHA, PACOTE 500G	20
94	POTE	MAIONESE – EMBALAGEM DE 500G	180
95	KG	MANDIOCA: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	70
96	UNID	MASSA DE LASANHA, PESO LÍQUIDO 500G	50
97	UNID	MASSA DE PIZZA, (PRÉ COZIDA OU PRÉ ASSADA) 240G	150
98	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500 G	150
99	UNID	MILHO VERDE, LATA DE 200G, PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES DA DATA DO VENCIMENTO.	150
100	UNID	MOLHO DE MOSTARDA, 200G	100
101	KG	ORÉGANO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ATÉ 1000 KG, SEMENTE MOÍDA COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	13



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

102	FARDO	PIPOCA DOCE DE 50G, COM 50 UNIDADES	30
103	PACOTE	POLVILHO DOCE.POLVILHO DE MANDIOCA DOCE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 KG	155
104	PACOTE	QUEIJO PARMESÃO RALADO – 100G	140
105	CAIXA	SUCO EM PÓ – CAIXA COM 15 UNIDADES DE 30G, ADOÇADO, COM NO MÍNIMO OS INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, ÁCIDO FÓLICO, FERRO, ACIDULANTE, AROMA NATURAL, ANTIUMECTANTE E ESPESSANTES. SABORES VARIADOS.	280
106	LITRO	SUCO NATURAL UHT DE FRUTA CAIXA DE 1 LITRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, CORANTES E SEM ADITIVOS QUÍMICOS, PASTEURIZADO, SABORES VARIADOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DILUIÇÃO MÍNIMA: EMBALAGEM COM 1 LITRO. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DILUIÇÃO.	220
107	UNID	TEMPERO MISTO COMPLETO COMPOSTO DE COMINHO, PIMENTA DO REINO, SAL, SEMOLINA DE MILHO, OU OUTROS CONDIMENTOS PARA A PREPARAÇÃO DE CARNES, MASSAS E DEMAIS REFEIÇÕES DE COZINHA, EM EMBALAGENS ADEQUADAS, METÁLICAS, SACHÊS OU DE PLÁSTICO ADEQUADO, COM PESO APROXIMADO DE ATÉ 200 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 180 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	40
108	UNID	TRIGO PARA QUIBE: DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	50
109	LATA	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0-6 MESES. LATA DE 800GRAMAS, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADAS DE PROBIÓTICOS, COM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A E C E OS MINERAIS FERRO E ZINCO. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CÓDEXALIMENTAR FAO/OMS, COM NO MÍNIMO 90% DO PRAZO DE VALIDADE, EXEMPLO DE PRODUTOS: APTAMIL 1, NAN PRO 1, NAN CONFORT 1	580
110	LATA	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE PARTIR DE 6 MESES. LATA DE 800GRAMAS, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADAS DE PROBIÓTICOS, COM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A E C E OS MINERAIS FERRO E ZINCO. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CÓDEXALIMENTAR FAO/OMS, COM NO MÍNIMO 90% DO PRAZO DE VALIDADE, EXEMPLO DE PRODUTOS: APTAMIL 1, NAN PRO 1, NAN CONFORT FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0-6 MESES. LATA DE 800GRAMAS, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADAS DE PROBIÓTICOS, COM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A E C E OS MINERAIS FERRO E ZINCO. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CÓDEXALIMENTAR FAO/OMS, COM NO MÍNIMO 90% DO PRAZO DE VALIDADE, EXEMPLO DE PRODUTOS: APTAMIL 2, NAN PRO 2, NAN CONFORT 2	300



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

111	KG	<p>BATATA INGLESA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BATATA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA. TIPO ESPECIAL, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES (TIPO REDE) DE 60 KG. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS E NÃO DEVEM SER TRANSPORTADOS EM CONTATO DIRETO COM O PISO DO COMPARTIMENTO DE CARGA. PARA EVITAR DANOS OU CONTAMINAÇÃO, ELAS DEVEM ESTAR SEPARADAS E PROTEGIDAS SOBRE PRATELEIRAS, ESTRADOS OU PALETES. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO COM VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E REFRIGERADO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART. 60 DA PORTARIA DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CVS-5, DE 09041. O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR AS ENTREGAS DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS E O VEÍCULO DEVERÁ SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DE HIGIENIZAÇÃO CONFORME PORTARIA DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CVS-5, DE 09041.</p>	12.750
112	KG	<p>CEBOLA DE CABEÇA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE MÉDIA, TIPO ESPECIAL DE 50 MM A 90 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS E NÃO DEVEM SER TRANSPORTADOS EM CONTATO DIRETO COM O PISO DO COMPARTIMENTO DE CARGA. PARA EVITAR DANOS OU CONTAMINAÇÃO, ELAS DEVEM ESTAR SEPARADAS E PROTEGIDAS SOBRE PRATELEIRAS, ESTRADOS OU PALETES. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO COM VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E REFRIGERADO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART. 60 DA PORTARIA DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CVS-5, DE 09041. O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR AS ENTREGAS DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS E O VEÍCULO DEVERÁ SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DE HIGIENIZAÇÃO CONFORME PORTARIA DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CVS-5, DE 09041.</p>	5.400



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

113	KG	<p>LARANJA AÇÚCAR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS E DE BOA QUALIDADE. SER DE TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURIDADE, PRODUTO COM TAMANHO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS E NÃO DEVEM SER TRANSPORTADOS EM CONTATO DIRETO COM O PISO DO COMPARTIMENTO DE CARGA. PARA EVITAR DANOS OU CONTAMINAÇÃO, ELES DEVEM ESTAR SEPARADOS E PROTEGIDOS SOBRE PRATELEIRAS, ESTRADOS OU PALETES. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO COM VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E <u>REFRIGERADO</u>, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART. 60 DA PORTARIA DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CVS-5, DE 09041. O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR AS ENTREGAS DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS E O VEÍCULO DEVERÁ SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DE HIGIENIZAÇÃO CONFORME PORTARIA DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CVS-5, DE 09041.</p>	10.800
114	KG	<p>MAÇÃ. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MAÇÃ VERMELHA CLASSIFICADA TIPO FUJI. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS. A MAÇÃ DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURIDADE, PRODUTO COM TAMANHO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS E NÃO DEVEM SER TRANSPORTADOS EM CONTATO DIRETO COM O PISO DO COMPARTIMENTO DE CARGA. PARA EVITAR DANOS OU CONTAMINAÇÃO, ELES DEVEM ESTAR SEPARADOS E PROTEGIDOS SOBRE PRATELEIRAS, ESTRADOS OU PALETES. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO COM VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E <u>REFRIGERADO</u>, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART. 60 DA PORTARIA DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CVS-5, DE 09041. O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR AS ENTREGAS DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS E O VEÍCULO DEVERÁ SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DE HIGIENIZAÇÃO CONFORME PORTARIA DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CVS-5, DE 09041.</p>	7.360



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

115	KG	TOMATE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TOMATE GRUPO LONGO OU REDONDO, CLASSE MÉDIA OU GRANDE, DE 50 A 90MM DE DIÂMETRO. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE BOA QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. PRODUTOS DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS E NÃO DEVEM SER TRANSPORTADOS EM CONTATO DIRETO COM O PISO DO COMPARTIMENTO DE CARGA. PARA EVITAR DANOS OU CONTAMINAÇÃO, ELAS DEVEM ESTAR SEPARADAS E PROTEGIDAS SOBRE PRATELEIRAS, ESTRADOS OU PALETES. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO COM VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E REFRIGERADO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART. 60 DA PORTARIA DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CVS-5, DE 09041. O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR AS ENTREGAS DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS E O VEÍCULO DEVERÁ SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DE HIGIENIZAÇÃO CONFORME PORTARIA DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CVS-5, DE 09041.	9.580
116	UNID	ABACAXI: TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG.	260
117	KG	ABACATE: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	80
118	KG	ABÓBORA CÂMBOTIÁ: TIPO CÂMBOTIÁ, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	150
119	KG	ABÓBORA: TIPO VERDE "ABOBRINHA", SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	150
120	UNID	ALFACE CRESPA: APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTOS DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	300
121	KG	ALHO: APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTOS DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	55
122	KG	BANANA: TIPO BRANCA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 100G.	500



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

123	KG	BATATA DOCE: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	100
124	KG	BETERRABA: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	200
125	UNID	BROCOLIS: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	200
126	KG	CAQUI: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	100
127	UNID	CEBOLINHA VERDE: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	120
128	KG	CENOURA: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	200
129	KG	CHUCHU: APARÊNCIA FRESCA E Sã, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	100
130	UNID	COUVE FLOR: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	200



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

131	KG	LIMÃO: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	150
132	KG	MAÇÃ: TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	300
133	KG	MAMÃO: TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO.	200
134	KG	MANGA: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	170
135	KG	MARACUJÁ: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	155
136	KG	MELANCIA: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. COM 70% DE MATURAÇÃO	190
137	UNID	MILHO (ESPIGA): FRESCOS DE ÓTIMA QUALIDADE, MACIO DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	310
138	BANDEJA	MORANGO: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	180
139	KG	PEPINO: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	100
140	KG	PÊRA: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	220



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

141	KG	PIMENTÃO VERDE: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	100
142	UNID	REPOLHO: APARÊNCIA FRESCAS E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	50
143	MAÇO	SALSINHA VERDE: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	100
144	KG	UVA: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	120
145	KG	VAGEM: SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	150
146	DÚZIA	OVOS DE GALINHA, TIPO VERMELHO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADOS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. PRODUTOS APRESENTANDO DANOS E DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS E NÃO DEVEM SER TRANSPORTADOS EM CONTATO DIRETO COM O PISO DO COMPARTIMENTO DE CARGA. PARA EVITAR DANOS OU CONTAMINAÇÃO, ELAS DEVEM ESTAR SEPARADAS E PROTEGIDAS SOBRE PRATELEIRAS, ESTRADOS OU PALETES. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO COM VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E REFRIGERADO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART. 60 DA PORTARIA DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CVS-5, DE 09041. O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR AS ENTREGAS DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS E O VEÍCULO DEVERÁ SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DE HIGIENIZAÇÃO CONFORME PORTARIA DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CVS-5, DE 09041.	6.520

3.2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS ACERCA DO OBJETO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA

3.2.1 Todos os itens devem ser cotados pela unidade descrita no termo de referência, replicado sinteticamente no anexo III deste edital, independente da forma de apresentação (unidade de medida) dos produtos usualmente praticada pelo fornecedor ou fabricante.

3.2.2 Todos os produtos deverão ser fornecidos conforme as leis e normas vigentes no país para a fabricação e distribuição. A omissão do pedido das certidões e comprovações das especificações neste Edital não exime o licitante de apresentá-las

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

ao Município, a critério da Administração. Os produtos devem ter a garantia de conformidade, pelas leis e normas brasileiras que as regulam, onde couber.

3.2.3 A pregoeira Samantha Claudino Sampaio é responsável para dirimir as dúvidas eventuais deste edital. Para tanto, o interessado deve contactar pelo e-mail pmlcompras88@gmail.com

3.2.4 - A rotulagem dos produtos deve obedecer ao que preceituam as resoluções RDC359/03, RDC360/03, RDC 269/05 e RDC163/06 da ANVISA e a lei 10674/03, no que couber.

- Registro no Ministério da Agricultura. Ficha Técnica e Alvará de Licença Sanitária, com data de fabricação e validade e com registro de inspeção federal e estadual.

- As embalagens primárias e secundárias devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e tipo de alimento;

- Na inspeção de recebimento dos itens de licitantes já contratados, portanto durante o cumprimento do contrato de fornecimento, as embalagens primárias e secundárias que apresentem defeitos que comprometam a qualidade e conservação do alimento são consideradas defeituosas críticas;

- A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou em alças presas à mesma.

- Não podem ser utilizadas etiquetas com informações conflitantes com as impressas no rótulo do alimento; O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do alimento e tipo; marca; ingredientes; data de fabricação ou vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa; nome e endereço do fabricante ou embalador; peso ou volume líquido, ou peso líquido drenado com respectivas unidades de medida; declaração da presença de glúten na formulação, quando for o caso, sigla e nº do registro em órgão competente. A ausência de qualquer uma das mesmas é considerada defeito tolerável para análise de rotina. Para fins de inspeção na licitação, a ausência de qualquer informação é considerada defeito crítico.

- O rótulo da embalagem secundária, deve apresentar as seguintes informações mínimas: nome completo do alimento e tipo; marca; peso ou volume bruto das respectivas unidades; número de unidades contidas. A ausência de qualquer uma das mesmas é considerada defeito tolerável na inspeção de rotina.

- Para qualquer dos itens ENTREGUES, o prazo de validade remanescente do produto quando na entrega, deve ser no mínimo de 2/3 do prazo de validade descrito no produto, quando não perfeitamente descrito no edital.

3.2.5 O(s) fornecedor(es) dos produtos hortifrutigranjeiros deverão realizar as entregas diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e o veículo deverá seguir as exigências de higienização conforme as normas da Vigilância Sanitária. A contratada deverá utilizar em seus veículos balança aferida de acordo com as normas do INMETRO, apresentando o certificado de aferimento a cada entrega.

3.2.5.1 Para evitar danos ou contaminação, eles devem estar separados e protegidos sobre prateleiras, estrados ou paletes. O transporte deverá ser realizado com veículo em carroceria fechada e refrigerado, conforme exigência do Art. 60 da Portaria do Centro de Vigilância Sanitária CVS-5, de 09041.

3.2.5.2 Os demais itens serão entregues diretamente nos endereços informados e deverá ser observado todas as normas de entrega.

3.2.6 A entrega das carnes e frios deverão ser efetuadas em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99 – Vigilância Sanitária. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, à temperatura de congelamento de -18° C

3.2.7 A contratada deverá utilizar em seus veículos balança aferida de acordo com as normas do INMETRO, apresentando o certificado de aferimento a cada entrega.

3.2.8 Os produtos deverão ser pesados na presença do membro de recebimento no ato da entrega na localidade indicado.

3.2.8 Para o item 14 – “Iogurte”, o licitante poderá cotar o produto com variação de até +/- 15% na forma de apresentação da embalagem. A unidade de medida para a cotação será em litro.

3.3 REGRAS GERAIS DE ENTREGAS

3.3.1 A entrega dos gêneros alimentícios efetivamente autorizados por Autorização de Fornecimento, deverão ser realizadas de acordo com as informações de cada Secretaria, Fundo ou Autarquia, sendo indicado o local da entrega;

3.3.2 Em caso de mudança de endereço da sede da Prefeitura ou entrega em outro endereço pertencente a Prefeitura, a(s) Contratada(s) será(ão) previamente comunicadas, correndo por sua conta a entrega no novo endereço (se for o caso).

3.3.3 Salvo disposição contrária, o prazo para entrega dos gêneros alimentícios será de acordo com o disposto nesse edital, qualquer descumprimento acarretará as sanções prevista no edital.

3.3.4 Os pedidos de carnes de todas as Secretarias obedecerão As autorizações de fornecimento serão enviadas 4 dias úteis antes das entregas.

3.3.5 Os hortifrúti da Secretaria da Assistência Social e Bombeiros serão entregues nas terças ou quarta feiras.

3.3.6 Os produtos do Funrebom (Bombeiros) serão entregues na Av. Calistrato Muller Salles, 2100 Bairro Portinho - Laguna SC - CEP 88790.000

3.3.7 Os produtos da Secretaria de Assistência Social serão entregues na Rua Victor Meirelles 131 Bairro Esperança - Laguna SC - CEP 88790.000 e Av. Colombo Machado Salles, 145 Bairro Centro - Laguna SC - CEP 88790.000

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

3.3.8 As entregas da Secretaria da administração acontecerão na Av. Colombo Machado Salles, 145, Bairro Centro - Laguna SC - CEP 88790.000

3.3.9 As entregas da Secretária de Saúde acontecerão no Almojarifado Central da Saúde, localizado no Bairro Magalhães - Laguna SC - CEP 88790.000

3.3.10 As entregas da Secretaria de Educação (exceto as entregas diretas nas escolas) acontecerão no Almojarifado Caic - Rua Vereador Rui Medeiros - Bairro Portinho - Laguna SC - CEP 88790.000

3.5 CRONOGRAMA DE ENTREGA E QUANTIDADE ESTIMADA DASECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.5.1 Entrega das carnes e resfriados

3.5.1.1 As carnes e resfriados serão entregues diretamente nos endereços da Assistência Social ou Almojarifados já citados.

3.5.1.2 As autorizações de fornecimento serão enviadas 4 dias úteis antes das entregas.

3.5.2 Entrega do iogurte

3.5.2.1 Serão entregues diretamente no Almojarifado da Merenda no endereço já citado.

3.5.3 Entrega hortifrutigranjeiros

Grupo 1 – Centro (Creches Grandes – Entrega Sempre Semanal)		
CEI Laurení Vieira de Souza	Vila Vitória	3644-3828 - Maria
CEI Padre Augustinho	Cohab	3646-0701 - Adriana
CEI Pequeno Cisne	Portinho (CAIC)	3646-0394 - Lilian
CEI Pequeno Príncipe	Cabeçuda	3647 – 6301 - Ivone
CEI Progresso	Esperança	3647-3046 - Vanessa
Escolas que recebem semana sim, semana não (Entrega quinzenal)		
Grupo 2 – Barbacena / Caputera / Bentos		
EEB Elizabeth Ulyssea Arantes	Portinho (CAIC)	3646-0885 - Juliana
CEI Irmã Vera	Ponta das Pedras	996770761 - Vanessa
EEB Nininha Guedes dos Reis	Barbacena	99625-9900
EEB Armando Calil Bulos CEI Peixinho Dourado	Estreito (salão comunitário)	3644-2812
CEI Mickey Mouse	Caputera	3644-5472
EEB Marilza Lory de Barros	Bentos	999669798
EEB Iracy Virínia Rodrigues	Barranceira	99952-6340 - Alessandra
Grupo 3 – Bananal		
EEB Agrícola Índio Guimarães	Parobé	3951-0023
EEB José de Souza Guimarães	Figueira	99643-3643 - Fernanda
EEF Morro Grande CEI Tio Patinhas	Morro Grande	91515460 - Tati
EEB Chiquinha Gomes de Carvalho CEI Sonho de Criança	Bananal	99916-6005 - Andreia
Grupo 4 – Região da Ilha (*Balsa)		
EEB Jurandir Pereira dos Santos	Cigana	3644-3744 -
EEB Comandante Moreira	Campo Verde	3647-0219 - Andrea
EEB Custódio Floriano de Córdova	Passagem	996432503 - Ariane
EEF Francisco Zezuino Vieira CEI Meu Primeiro Passo	Ponta da Barra	9664-5513 - Gustavo

3.5.3.1 Os produtos deverão estar pesados separadamente, conforme quantidade de cada unidade de ensino, para conferência no momento da entrega.

3.5.3.2 Os produtos serão entregues diretamente nas escolas conforme cronograma acima. As entregas deverão acontecer nas segundas feiras e o pedidos serão realizado em ate 4 dias antes da entrega. É de responsabilidade da empresa qualquer custo para a realização dos serviços.

3.5.4 Entrega Estocáveis

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

3.5.4.1 A empresa após a assinatura do contrato, no prazo de no máximo 2 dias úteis, deverá elaborar o seu plano anual de entrega, contendo no mínimo duas datas por mês (com intervalo de 14 dias entre uma data e outra) para as entregas no Município de Laguna e informar por escrito ao Departamento de Compras e Licitações

3.5.4.2 As Entidades da Administração Pública terão o prazo de 4 dias úteis anteriores as datas previamente acertadas para o envio da Autorização de fornecimento.

3.5.4.3 O horário de entrega deverá ser agendado pela empresa com os responsáveis por cada Secretaria, Fundo ou Autarquia.

4 – DAS AMOSTRAS (Itens 24,30,35,36,37,41,43,44,52,53, 54 e 85)

4.1 Haverá o acompanhamento durante toda a SPPP de profissional Nutricionista.

4.2 Para os itens 24,30,35,36,37,41,43,44,52,53, 54 e 85 as empresas licitantes deverão apresentar na própria sessão as amostras dos respectivos produtos acompanhados das respectivas Fichas Técnicas.

4.3 Amostras deverão estar identificadas: com data, assinatura e nome da empresa licitante em adesivo colante;

4.4 O Vencedor que não entregar as amostras e as fichas dentro do prazo determinado será desclassificado quanto ao respectivo item;

4.5 A Administração poderá se utilizar de referências técnicas dos produtos, normas e regulamentos, do seu acervo ou pesquisa, a seu critério, para a análise de conformidade da amostra.

4.6 Não será necessário apresentação de amostras na sessão de licitação das marcas pré-aprovadas.

4.7 Exceto para os itens 24,30,35,36,37,41,43,44,52,53, 54 e 85, os demais itens serão analisados pela Administração apenas os vencedores. Entretanto, as amostras e documentações acessórias dos vários itens deverão ser apresentadas à Administração após o processo licitatório, **se e somente se** solicitado pela administração, como bem descreve 10.3 – REGULARIDADE TÉCNICA.

4.8 A omissão de exigências deste Edital, quando obrigatórias por Lei, não isenta a licitante de comprová-las a qualquer instante, a critério da Administração, e o seu descumprimento é motivo inabilitação e de sustação de contrato de fornecimento.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este é um processo licitatório por registro de preços e os itens serão adquiridos conforme a necessidade e de acordo com o orçamento.

6- DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

O licitante deverá apresentar dois envelopes. O envelope nº 01 – **PROPOSTA** e o envelope nº 02-**HABILITAÇÃO**, identificados conforme:

**PREGÃO 14/2020-PML
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO Nº 14/2020-PML
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO**

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1.1- O proponente deverá apresentar-se para credenciamento, perante o Pregoeiro, através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório (conforme anexo I), venha a responder por seu representado, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. Juntar ao credenciamento fotocópia do documento de identificação (não precisa ser autenticado).

7.1.2- O representante **NÃO PROPRIETÁRIO** deverá estar devidamente habilitado com os seguintes documentos:

I-Documento de identidade, carteira de motorista ou outro que substitua a carteira de identidade, que possua os dados comuns do representante e sua fotografia (sem autenticação);

II- Procuração de proprietário, sócio ou gerente da empresa representada, devidamente referenciado em contrato social, reconhecida em Cartório, de caráter geral ou específica para o ato licitatório. A procuração isenta a empresa da apresentação do termo de credenciamento. O termo de credenciamento substituirá a Procuração se e somente se vier preenchido e assinado por gerente, sócio ou proprietário, perfeitamente identificado no Contrato Social;

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

III-Termo de Credenciamento, pode ser utilizado o modelo do ANEXO I, ou substituído por procuração, conforme definido em 7.1.2-II.

IV- Contrato Social original ou ultima alteração, desde que com informações consolidadas, original ou em cópia autenticada.

V - Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – Anexo II do Edital.

7.1.3- O representante SÓCIO/PROPRIETÁRIO deverá estar habilitado com os seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade, carteira de motorista ou outro que substitua a carteira de identidade, necessariamente com fotografia;

II - Contrato Social, constando perfeitamente a sociedade/propriedade do representante.

III- Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – Anexo II do Edital

7.2- Os documentos devem ser originais, cópias autenticadas por tabelião, por servidor reconhecido pela Administração Municipal ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. A cópia de carteira de identidade não necessitará de autenticação.

7.3- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.4- Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.5- SERÃO DESCONSIDERADOS OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO INSERIDOS NOS ENVELOPES DE PROPOSTA E/OU HABILITAÇÃO

7.6- Na hipótese de o representante não possuir os documentos Termo de Credenciamento (anexo I) e Declaração de Regularidade (Anexo II), poderá fazê-lo no ato do Credenciamento. Pede-se entretanto, para maior agilidade, que estes documentos sejam apresentados pelo licitante. Caberá ao pregoeiro, em casos isolados, a autenticação de documentação inerente a este processo licitatório.

7.7- NENHUM DOCUMENTO PRECISARÁ SER REPETIDO EM QUALQUER FASE DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, APENAS SEUS COMPLEMENTOS, QUANDO NECESSÁRIO.

7.8 A licitante deverá apresentar inicialmente, junto aos demais documentos de credenciamento, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** - se for o caso - na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, pelo que não o fazendo, não poderá ser beneficiada pela lei referida.

7.9 A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar os documentos solicitados, em um terceiro envelope, identificado na face do mesmo o nome da empresa e o número do processo licitatório, contendo os envelopes de proposta e habilitação. Este envelope também conterá os documentos: Contrato Social e Declaração de Habilitação, conforme 7.1.2 IV e V. O não atendimento deste quesito **importará na não aceitação da proposta.**

7.10- Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, que serão rubricados, não sendo mais aceitas novas propostas.

7.11- Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1- No envelope lacrado nº 1 – PROPOSTA - deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, preferencialmente rubricada e paginada (Exemplo: 1/5, 2/5... 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos necessários à sua elaboração:

a) descrição geral (ou detalhada) quanto ao objeto a ser prestado/fornecido. No anexo III, no campo descrição, enuncie as características técnicas objeto ofertado, a partir de sua ficha técnica. **Não utilize a expressão 'De conformidade com o Edital'.**

b) especificações constantes do presente Edital;

c) a marca e modelo para cada item cotado, QUANDO PRODUTO. Este quesito não precisará ser identificado por marca se esta for a própria do licitante e quando não existir modelo;

d) o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos.

8.2- O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de, no mínimo, sessenta dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

8.3- Indicar o nome do Banco, número da agência e número da conta bancária através da qual deverá ser processado o pagamento.

8.4- Cada licitante apresentará apenas uma proposta.

8.5 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, encargos e contribuições sociais/fiscais/parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

8.6- O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o contrato.

8.7- Pequenas falhas ou imperfeições na apresentação das propostas, que não comprometam a legalidade do certame, serão resolvidas pelo Pregoeiro.

8.8- Preferencialmente, e para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas nos moldes ou o próprio **ANEXO III, em formato RETRATO**.

8.9 A Administração fornecerá arquivo digital para apresentação de proposta no sistema Betha.

9- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1- O envelope lacrado nº 2 – **HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), apresentados em 1 (uma) via autenticada, ou cópia autenticada em cartório ou no setor de Documentação do Município, preferencialmente rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,....5/5) em todas as folhas.

9.2- Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.3- Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo contrato/fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo:

9.4- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.5- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Quando houver certidões referentes à arrecadação centralizada, poderá a filial apresentar negativas da matriz, normalmente as da Fazenda Federal, INSS, FGTS e CNDT, conforme acórdão 3056/2008 do TCU.

9.6- Prazo de validade dos documentos:

9.6.1- É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade;

9.6.2- Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 6 (seis) meses, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, previsto no art. 4º da Lei de Introdução do Código Civil;

9.6.3- A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para a SPPP. Documentação vincenda até a data do contrato deverá ser reapresentada.

9.7- As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.1- Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame na SPPP, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação.

10- DA HABILITAÇÃO

- Das condições para a participação neste certame:

a) Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

b) Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio;

c) Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

c1) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

c2) Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

c3) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c4) Empresas suspensas do Cadastro de Fornecedores do Município.

d) A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Ia - **Sociedades Comerciais em Geral:** contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado. Se o contrato social for apresentado na fase de credenciamento, não se fará necessário nesta fase;

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

Ib - **Sociedades Anônimas:** ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal. Se a ata for apresentada na fase de credenciamento, não se fará necessária nesta fase;

- a) no que couber, os documentos referidos nos incisos Ia e Ib, poderão ser substituídos por Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa;
- b) na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

10.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- 10.2.1- Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal.
- 10.2.2- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual;
- 10.2.3- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa e CND do INSS, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal;
- 10.2.4- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
- 10.2.5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedido eletronicamente nos *sites* de todos os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

10.3 – REGULARIDADE TÉCNICA

10.3.1 – Cada item do edital tem referenciados os documentos necessários para a aceitação (para alguns itens omite-se o todo ou parte das solicitações). NESTE PROCESSO LICITATÓRIO A LICITANTE NECESSITARÁ APRESENTAR QUALQUER DOCUMENTO ENUNCIADO NO OBJETO SE E SOMENTE SE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, APÓS A SPPP (exceto para os itens 61, 80, 81, 84, 100, 115, 125, 128 e 132). Tal procedimento só será necessário se o produto não for conhecido da Administração ou se tiver histórico de incidentes relacionados à qualidade. Se solicitados, os documentos podem ser originais, fotocópias ou emitidos nos portais do fabricante e não precisarão ser autenticados.

Os documentos são:

- Registro no Ministério da Agricultura.
- Ficha Técnica
- Alvará de Licença Sanitária, com data de fabricação e validade
- Registro de inspeção federal e estadual.
- Certificado de registro do produto no órgão competente.
- Laudo da análise do produto comprovando as características gerais, organolépticas, físico-químicas, microscópicas, microbiológica e bromatológica do produto.

11 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO.

11.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, serão recebidos os envelopes Proposta e Habilitação, devidamente lacrados.

11.2 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a SPPP.

11.3 – Em seguida, o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do item 7 – Do Credenciamento, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, conforme subitem 7.1.2 V deste Edital e modelo constante no anexo II e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5 – A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvado apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais:

- a) serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
- b) a falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- c) falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope nº 2 – Habilitação;
- d) item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a assinatura do contrato;
- e) havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7 – As propostas serão encaminhadas aos credenciados para rubrica e conferência.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

11.8 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9 – No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 11.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11 - A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o preço POR LOTE, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

11.12 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.13 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.14 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.15 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.16 – Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima de 10% do valor estimado pela administração ou do preço praticado no mercado, aferindo-se este através do custo médio praticado pelo mercado, efetuado pela Administração, devidamente atualizado até a data da abertura do envelope **Proposta**, utilizando-se, para o cálculo de atualização, o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas na ocasião.

11.17 – Sendo aceitável a proposta de menor preço ofertado, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de “habilitação” do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 9 – Da forma de apresentação dos documentos para Habilitação e item nº 10 – Da Habilitação, deste Edital. O pregoeiro, a seu critério, poderá efetuar a análise dos documentos de habilitação ao final da etapa de lances, para o bom andamento da SPPP.

11.18 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.19 – Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17

11.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.21 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 8 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - e item 10 – Habilitação, deste Edital.

11.22 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes nº 2 – Habilitação, apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após, inutilizará os mesmos.

11.23 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - ADJUDICAÇÃO

12.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora, a de menor **preço POR LOTE**, desde que atendidas as de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso estes serão analisados pelo responsável técnico, que exarár parecer e solicitará informações se necessário. Após a análise e a aprovação, o Pregoeiro concluirá o ato adjudicatório e após, o submeterá à apreciação da Procuradoria de Licitações, Compras, Contratos e Convênios que o encaminhará para a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.3 – No caso de interposição de recursos, proceder-se-á como adiante.

13- DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade, protocolando através do PROTOCOLO OFICIAL DA PREFEITURA o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

13.2- Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a SPPP. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

13.3 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

13.4 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/7/2002, se dirigidos diretamente ao Prefeito Municipal, autuados pela empresa no Setor de Protocolo da Prefeitura de Laguna no endereço já descrito.

13.5 – Os recursos serão recebidos pelo Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 5 (cinco) dias úteis e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.6 – O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta contratual, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município de Laguna, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

I – ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;

III – comportar-se de modo inidôneo;

IV – fizerem declaração falsa;

V – cometerem fraude fiscal;

VI – falharem ou fraudarem na execução do contrato.

14.2 – Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:

I – pelo fornecimento de material em desconformidade com o especificado e aceito;

II – pela não substituição, no prazo estipulado, dos produtos recusados;

III – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

14.3 – Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

14.4 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados no subitem 13.2, os licitantes vencedores ficarão isentos das penalidades mencionadas.

14.5 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Município de Laguna, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas aos licitantes vencedores juntamente com as de multa prevista no contrato.

14.6 – A recusa injustificada dos adjudicatários em assinarem o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

14.7 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor, a sanção prevista no subitem 17.2 deste edital e as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e minuta contratual em anexo.

15 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

15.1 – Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:

15.1.1 – Fornecerem os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;

15.1.2 – Entregarem os produtos/serviços em conformidade com o solicitado na minuta contratual, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

Obs.:

a) recebidos os produtos/serviços, estes serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), em conformidade com o disposto na minuta contratual;

b) estando em mora os licitantes vencedores, o prazo para substituição dos produtos, de que trata a alínea “a”, não interromperá a multa por atraso prevista na minuta contratual.

15.1.3 – Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.4 – Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

15.1.5 – Demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo.

15.1.6 – O licitante promoverá juntamente com a Administração o agendamento das entregas.

15.1.7 – Este é um processo multientidades e para cada entidade o fornecedor emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos.

16 - DO PRAZO, PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

16.1 – Os produtos serão entregues parceladamente, durante o exercício de 2020. O licitante prontifica-se em fornecer os produtos conforme programação das entregas constantes neste edital. O pagamento será efetuado rigorosamente em até trinta dias após recebimento dos itens, com a emissão de nota fiscal e do Termo de Conformidade.

16.2 - O local de entrega está previsto nesse edital.

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo IV.

17.2 Homologado o resultado da licitação, será (ão) encaminhada (s) à (s) licitante (s) vencedora (s) a Ata de Registro de Preços para que seja (m) assinada (s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, podendo ser mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

17.3 A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.

17.4 A critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

17.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, nem aquisição dos produtos, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.6.1 As partes poderão firmar contratos de fornecimento, para as secretarias, autarquias e fundações, que sujeitar-se-ão às condições previstas na lei 8666/93.

18 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

18.1 O proponente terá o seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

18.1.1 A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

18.1.2 Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

18.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará a devida atualização na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.2 – O objeto deste PREGÃO poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

19.3 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.4 – A Administração reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

19.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 19.5 em dia de expediente normal na Administração Municipal.

19.7- A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8- Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são da exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

19.9- É facultada, ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

19.10- O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

19.11- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.12- As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 13 às 18:30 horas, na Avenida Colombo Machado Salles - 145, Centro, Laguna SC, ou pelos telefone (48) 3644-0832, e-mail pmlcompras88@gmail.com

19.13- Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

19.14- São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXO II – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e demais obrigações habilitatórias;

ANEXO III – Modelo de Proposta.

ANEXO IV – Minuta da Ata de registro de preços e contrato.

Laguna, 08 de maio de 2020.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020-PML

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.)

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa,
CNPJ..... para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada
por (nome)..... – CPF e
procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da
outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso,
renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Laguna, XX de XXXXX de 2020.

Nome\ CPF

O conjunto de documentos referenciado abaixo é necessário para o primeiro ato do pregão – o credenciamento, juntamente com o documento do anexo II. Será apresentado diretamente a pregoeiro. Atente para o documento do ato constitutivo, que muitos licitantes ESQUECEM no envelope de Habilitação (que não poderá ser aberto em nenhuma hipótese).

Todos os documentos originais ou autenticados.

OBS.: Documentos a serem apresentados juntamente a este:

identidade

o registro comercial ou o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);

em se tratando de não proprietário: procuração. Este documento substitui a procuração se e somente se vier assinado por proprietário ou sócio, devidamente identificado no contrato social. Este documento NÃO SERÁ NECESSÁRIO se for apresentada Procuração.

(RETIRE DO SEU TEXTO AS EXPRESSÕES EM VERMELHO)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020-PML

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO**

A Empresa....., CNPJ n.º
....., com sede à
Rua....., declara,
sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ainda, o pleno conhecimento e aceitação às
exigências do edital de licitação; e mais:

(nas assertivas a seguir, retire aquelas em que sua empresa NÃO se enquadra.)

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **microempresa** e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de **pequeno porte** e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- Encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação exigidas..

-Declara que não possui agente público em cargo de confiança no Município de Laguna em seu quadro de funcionários e colaboradores contratados.

- para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, **haver restrição** na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

Laguna/SC, ____ de _____ de 2020.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

(RETIRE DO SEU TEXTO AS EXPRESSÕES EM VERMELHO)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020-PML

MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:	
ENDEREÇO: RUA/NUMERO/BAIRRO	
CIDADE /ESTADO/CEP	
FONE/FAX EMPRESA	NOME REPRESENTANTE
CNPJ EMPRESA	CPF REPRESENTANTE
E-MAIL EMPRESA	FONE/FAX REPRESENTANTE
CONTA BANCÁRIA: BANCO/AGÊNCIA/CONTA	E-MAIL REPRESENTANTE

A presente proposta tem como objeto, O REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar e os demais programas da administração e suas autarquias, em conformidade com os itens abaixo discriminados e demais especificações constantes do edital do Pregão nº 14/2020-PML, conforme descrito no objeto e no Termo de Referência.

(Descreva os produtos abaixo conforme as características que sua empresa vai oferecer. **NÃO UTILIZE A EXPRESSÃO “DE ACORDO COM O EDITAL”**)

BETHA AUTO COTAÇÃO

ATUALIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA VERSÃO 2.024 OU SUPERIOR.

NO SISTEMA BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES ENCONTRAM-SE REDUZIDAS, AS DESCRIÇÕES COMPLETAS ENCONTRAM-SE NESSE EDITAL, QUE DEVERÃO SER ATENDIDAS INTEGRALMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

HAVENDO QUALQUER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS E O BETHA COTAÇÃO, PREVALECERÃO AS DO EDITAL.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.

Concordo com todas as exigências do Edital. _____

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa - LOCAL e DATA

Observação: Este documento é necessário para a segunda fase do pregão – a Análise das Propostas e a Etapa de Lances. Este documento estará contido no Envelope de Propostas juntamente com toda a documentação acessória dos itens ofertados, se pedidos no Edital.

(RETIRE DO SEU TEXTO AS EXPRESSÕES EM VERMELHO)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGUNA E A EMPRESA XXXXX, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E OS DEMAIS PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS AUTARQUIAS

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Município de Laguna, inscrita no CNPJ sob nº 82.928.706/0001-82, com sede à Rua Osvaldo Cabral – 140- Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Mauro Vargas Candemil, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a(s) empresa(s), inscrita no CNPJ sob nº, com se de à, neste ato representada pelo seu Sr....., RG, CPF, cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2020, doravante denominado COMPROMITENTE, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Descrição

1.1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de materiais elétricos, **definidos no termo de referência do edital e especificidades das propostas vencedoras.**

1.1.2. As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade. Trata-se, pois, de faculdade da Administração Municipal contratar ou não, ou ainda, contratar maior quantidade, se houver necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Da utilização:

3.1.1. A contratação juntamente ao (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo Município por intermédio de contrato ou equivalente, com a consequente emissão da nota de empenho;

- a) Cada contrato deverá conter, no mínimo:
- b) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- c) As especificações e quantidades do objeto pretendido;
- d) O preço registrado, que deverá ser respeitado pelo fornecedor;
- e) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- f) A destinação do objeto adquirido.

3.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O fornecimento de materiais deverá ser efetuado em conformidade como Termo de Referência, constante no anexo I do edital, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos;

4.2. Verificada qualquer irregularidade no cumprimento ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	UNID	20			

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Município, da seguinte forma:

6.1.2. Até trinta dias a partir da efetiva entrega e emissão de nota fiscal e relatório de conformidade emitido pela Administração.

6.1.3 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias de cada entidade/órgão requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA:

7.1.1. Fornecer, no ato do recebimento de créditos relativos ao fornecimento de materiais, prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

7.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

7.2. DO MUNICÍPIO:

7.2.1. Promover o apontamento do fornecimento do material, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O **MUNICÍPIO** terá o direito de fiscalizar, direta ou indiretamente, a entrega do objeto, devendo as **COMPROMITENTES** facilitar a fiscalização, a qual não diminuirá ou atenuará a responsabilidade das **COMPROMITENTES** em relação ao acordado nesta **Ata**.

8.2. Verificada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto ou inadimplemento com quaisquer outras obrigações desta **Ata**, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação, por escrito, às **COMPROMITENTES**, poderá exigir a retificação de tal defeito, irregularidade ou inadimplemento. Caso estes não sejam prontamente sanados pelas **COMPROMITENTES**, dentro do prazo fixado na notificação, o **MUNICÍPIO** poderá suspender, a risco e responsabilidade das **COMPROMITENTES**, ficando a mesma sujeita a todas as penalidades previstas nesta **Ata**, sem prejuízo do direito do **MUNICÍPIO** de rescindir o presente.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas na lei 8666/93.

9.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada **COMPROMITENTE**, no caso de:

9.2.1. O preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

9.2.2. Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima;

9.2.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.4. Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;

9.2.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **COMPROMITENTE**;

9.2.6. Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

c) cancelamento do registro do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, no prazo de até 05 (cinco) anos.

d) multa de 0,50% (meio ponto percentual) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

10.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

10.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Laguna-SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das **COMPROMITENTES** de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.

12.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

12.3. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.4. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

12.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e concordes, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Laguna, xx de xxxxxxxx de 2020.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

Testemunha
CPF

Contratada
Empresa XXX - CNPJ

Testemunha
CPF

VISTO – Gustavo Henrique.

Assessor de Licitações, Compras, Contratos e Convênios



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

MINUTA CONTRATUAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA**

CONTRATO No. XXX/2020-PML.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E OS DEMAIS PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS AUTARQUIAS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGUNA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com as Leis nº 8666/93 e suas alterações, 10.520 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais nº 1632/2006, 1634/2006 e 4819/2017.

Cláusula Primeira

Preambulo

1. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, localizada sito à Rua Voluntário Carpes, 155, antigo prédio da Câmara Municipal- centro -Laguna-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº. 82.928.706/0001-82, neste ato representado pelo Sr. MAURO VARGAS CANDEMIL, Prefeito Municipal, ora denominado **CONTRATANTE**.

2. CONTRATADA: A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CGC/MF sob o NoXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ora denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

3. ADJUDICAÇÃO: O presente contrato decorre do Processo Licitatório Nº 014/2020-PML, **homologado em XX/XX/2019**, que passa a integrar este contrato independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

Cláusula Segunda

1 Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de materiais/serviços conforme proposta comercial do contratado, cujas quantidades, especificações e marcas estão descritas como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN			

.....
(assegurar que o preço total é o produto do preço unitário e a quantidade)

1.1. A contratada obriga-se a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Terceira

Do Prazo, Condições e Local de Entrega

3.1 – Os produtos serão entregues parceladamente, durante o exercício de 2019. Os produtos deverão ser entregues no prazo estipulado pela Administração.

3.2- O pagamento será efetuado rigorosamente em até trinta dias após recebimento dos itens, com a emissão de nota fiscal e do Termo de Conformidade.

3.3 – Os documentos relativos à habilitação fiscal devem ser reapresentados para o efetivo pagamento.

Cláusula Quarta

Da Aceitação e do Controle de Qualidade

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

4.1 Os materiais somente serão considerados devidamente aceitos após aprovados pelo órgão competente da Secretaria, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Termo Contratual.

4.2. Se o material/serviço for rejeitado deverá ser pronta e imediatamente substituído pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância.

Cláusula Quinta

Da vigência do contrato

5.1 O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo, na forma e prazo estabelecidos na lei vigente.

Cláusula Sexta

Do Preço

6.1 Os preços especificados, serão absolutamente líquidos, já com todas as despesas com impostos, taxas, frete, transporte, seguro, etc.

6.2 É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que porventura venham a ser contratadas em sua proposta ou ainda decorrentes das variações das quantidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima

Da Forma e Condições de Pagamento

7.1.O pagamento será efetuado em até trinta dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/ Fatura acompanhada da respectiva comprovação de fornecimento atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.1.1.O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal na cidade de Laguna-SC, postergando-se, em caso negativo, para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA exiba, nas datas de liquidação, o CND do INSS e o CRS do FGTS, devidamente atualizados.

7.3. Os quantitativos dos materiais determinados na cláusula segunda, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do CONTRATANTE, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Clausula Oitava

Do Reajuste de Preço

8.1. 1. Os preços propostos serão irremediáveis consoante dispõe o parágrafo 1o., do artigo 2o., da Lei Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Cláusula Nona

Da Dotação Orçamentária

9.1. A despesa do objeto deste contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária :

Cod Red	Unid Orç	Proj/Ativ	Elemento Despesa	Secretaria	Valor	Pregão
---------	----------	-----------	------------------	------------	-------	--------

Cláusula Décima

Do Valor

10.1 O valor POR LOTE estimado deste contrato é de : R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Cláusula Décima Primeira

Da Execução

11.1. Este Termo Contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Cláusula Décima Segunda

Da Alteração Contratual

12.1 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.2 Unilateralmente pela CONTRATANTE

a) quando houver modificação dos serviços ou das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666.

12.3. Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação do serviço.

12.4 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitando os termos do Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Décima - Terceira

Das Penalidades

13.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Contrato, erros de execução, mora na entrega dos serviços ou produtos, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Se a **CONTRATADA** não entregar os produtos ou serviços no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela **CONTRATANTE**, ficará sujeito a multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato até o 10º (décimo) dia;

13.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laguna pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Laguna, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.1.5. O valor da multa referido no subitem 1.2. será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão, não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada.

13.2. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

Cláusula Décima - Quarta

Dos Recursos Administrativos

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Décima - Quinta

Da Rescisão

15.1. O presente Instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, que judicial ou extrajudicial, uma vez verificada a ocorrência de uma dos seguintes eventos:

a) falência ou pedido de concordata da **CONTRATADA**;

b) a dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**, se for firma individual ou pessoa física;

c) a insolvência da **CONTRATADA**, caracterizada pelo protesto de títulos;

d) o não cumprimento de qualquer das Cláusulas do presente contrato, desde que não tomadas as devidas providências dentro de 30 (trinta) dias, a contar do envio, pela **CONTRATANTE**, da notificação de tal evento;

e) a sub-contratação, do objeto deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

15.2. A rescisão contratual, nos casos acima especificados acarretará a **CONTRATADA**;

a) responsabilidade financeira pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até a apuração dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, a seus servidores ou a terceiros;

Cláusula Décima - Sexta

16.1. Fazem parte integrante o presente Contrato, independentemente da transcrição, a Proposta da **CONTRATADA**, o Edital e seus Anexos.

Cláusula Décima - Sétima

Do Foro

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020-PML

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

Contratada
Empresa XXX - CNPJ

Testemunha – CPF

Testemunha – CPF

VISTO

Gustavo Henrique.
Assessor de Licitações, Compras, Contratos e Convênios